



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 089/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 089/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 05 DE DEZEMBRO DE 2014

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
05/12/14

SECRETARIA

MENSAGEM Nº 032/2014

Tabuleiro do Norte – CE, em 28 de novembro de 2014.

Ao
Exmº. Senhor
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

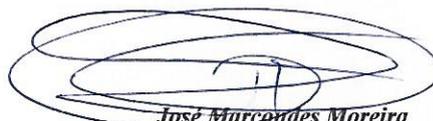
Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., e demais Edis desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, anexo, que trata de conceder ajuda financeira para BRENDA SUYANE MAIA DOS SANTOS, que está na fase semifinal do Concurso Miss Teen Brasil.

A concessão do benefício tem a finalidade de valorizar nossas raízes por meio da divulgação da beleza e feminilidade das jovens de nossa população, tornando nosso Município mais conhecido em âmbito estadual e possivelmente nacional.

Conscientes da plena justificativa do presente projeto de lei, manifestamos nossa confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossas Excelências que compõem essa Augusta Casa Legislativa, oportunidade na qual aproveitamos para solicitar URGÊNCIA na apreciação da presente matéria.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



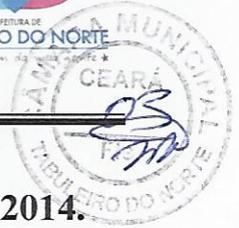
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 1085
Tab. do Norte, 05/12/14 às 8 h, e 45 min

Cuidando bem da nossa gente  gage do Protocolo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br





PROJETO DE LEI Nº 089, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor global de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), a **BRENDA SUYANE MAIA DOS SANTOS**.

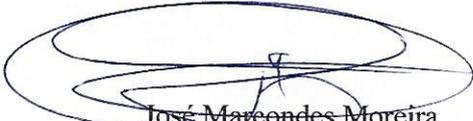
Parágrafo único. A responsabilidade civil, em virtude da incapacidade da adolescente **BRENDA SUYANE MAIA DOS SANTOS**, será da Senhora *Maria de Fátima Maia*, portadora do CPF de Nº 457.024.113-15.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária em suas despesas com inscrição, hospedagem e traslado.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e **BRENDA SUYANE MAIA DOS SANTOS**, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre o Concurso Miss Teen Brasil, aos municípios.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2014.


José Mareondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente





PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Administração: Cuidando bem de nossa gente

CAPA
DE
PROCESSO

N.º 700/2014
DATA: 11/11/2014

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

INTERESSADO: *Maria de Fátima Maia / Sítio Saco Verde.*

ESPÉCIE: *Solicitação*

ASSUNTO

**SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO DA PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE PARA BRENDA SUYANE MAIA DOS
SANTOS, QUE ESTÁ NA FASE SEMIFINAL DO CONCURSO
MISS TEEN BRASIL**

DESTINO

	/	/
	/	/
	/	/
	/	/
	/	/
	/	/

AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), autuo o presente pedido, e para constar, lavrei este termo, eu Antonio Moreira de Almeida, Secretário de Administração, subscrevo-me.



Solicitação de Patrocínio

Tabuleiro do Norte, 03 de novembro de 2014

Eu, Maria de Fatima Maia, CPF 457.024.113-15, residente no Sitio Saco verde, venho através desse solicitar patrocínio da prefeitura de Tabuleiro do Norte para minha filha Brena Suyane Maia dos Santos, que está na fase semi-final do concurso Miss Teen Brasil levando o nome de Tabuleiro do Norte para todo o Estado do Ceará e possivelmente para todo o Brasil.

Por não possuir disponibilidade financeira suficiente, peço ajuda tanto a Prefeitura quanto da Secretaria de Cultura, haja vista que esse concurso além de promover o nome do nosso município se trata de uma ação cultural.

Meus gastos dentre inscrição, hospedagem e traslado estão em R\$ 1.500,00.

Para conhecer melhor o concurso ver material através de: Contato: <https://www.facebook.com/kabetoprodutor>

Desde já agradeço a atenção e conto com esse apoio

maria de fatima maia

Maria de Fatima Maia
CPF: 457.024.113-15



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEARÁ

COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO



12



ALDEIA DO GOVERNADOR NACIONAL

CPF: 045.905.91 NASC: 04.01.61

WILSON DE SIKINI YATA

End: Avenida do Meio

Distrito Negativa de Polícia

Recenseiro do Norte-01 22.07.61

Cart. de Id. 1.330.11s.239.Liv.04

Distrito do Norte

12

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



DESPACHO

Obs.: Refere-se ao Proc. Nº 700/2014.

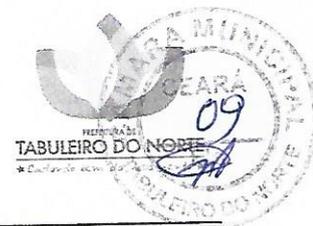
Ao
Senhor Prefeito Municipal para conhecimento e orientar
os procedimentos a serem tomados.

Sec. de Administração, em 14 de novembro de 2014.

Antonio Almeida de Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2014

Cuidando bem da nossa gente





DESPACHO

Obs.: Refere-se ao Proc. Nº 700/2014.

Conheço da reivindicação.
Dê-se conhecimento a Procuradoria Geral do Município para análise.

Empós, encaminhe-se para os procedimentos que se fizerem necessários a adequação da ajuda reivindicada.

À
Secretaria de Administração para os encaminhamentos de praxe.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2014.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem de nossa gente





MENSAGEM Nº 032/2014, ao PROJETO DE LEI Nº 089/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a que menciona e dá outras providências";

Comissões:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Francisco Hilário de Oliveira

Paulo Maciel de Oliveira

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Paulo Maciel de Oliveira

Naurides Gadelha de Almeida

Lindalva Batista Linhares



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÕES CONJUNTAS:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES

ASSUNTO: PARECER Nº 028/2014

PROJETO DE LEI Nº 089/2014.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos o PROJETO DE LEI Nº 089/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a que menciona e dá outras providências"; na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram a Vereadora Lindalva Batista Linhares, como relatora da matéria.

DOS FATOS

O presente Projeto de Lei em questão trata-se de conceder ajuda financeira para BRENDA SUYANE AIA DOS SANTOS, que está na fase semifinal do Concurso Miss Teen Brasil.

A finalidade dessa concessão visa à valorização de nossas raízes por meio da divulgação da beleza e feminilidade das jovens de nossa cidade, divulgando o nosso município em nível estadual e nacional.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação da matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 05 de dezembro de 2014.

Ver. Lindalva Batista Linhares
Relatora



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Francisco Hilário de Oliveira

Naurides Gadelha de Almeida

Paulo Maciel de Oliveira

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Única Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 089/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a que menciona e dá outras providências".

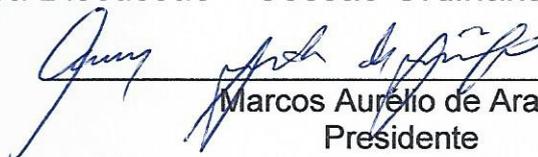
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 05/12/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 089/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a BRENDA SUYANE MAIA DOS SANTOS.

Parágrafo único. A responsabilidade civil, em virtude da incapacidade da adolescente BRENDA SUYANE MAIA DOS SANTOS, será da Senhora *Maria de Fátima Maia*, portadora do CPF de Nº 457.024.113-15.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária em suas despesas com inscrição, hospedagem e traslado.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e BRENDA SUYANE MAIA DOS SANTOS, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre o Concurso Miss Teen Brasil, aos munícipes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 05 de dezembro de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Membro



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
05/12/14
SECRETARIA



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 073/2014

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das proposições abaixo discriminadas:

- **PROJETO DE LEI Nº 087/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira para a 2ª Edição da Corrida Solidária de Tabuleiro do Norte”;**
- **PROJETO DE LEI Nº 088/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica”;**
- **PROJETO DE LEI Nº 089/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a que menciona e dá outras providências”.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 01 de dezembro de 2014.

Américo José de Jesus
Romildo Luciano de Sousa Sen
Paulo Melo
Eugenio da Chagas Aires Moura
João Antonio Viana
Almir
Almir
Edson
Francisco Hilário





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Única Discussão e Votação do Requerimento Nº 073/2014, subscrito por diversos Vereadores, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº 087/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira para a 2ª Edição da Corrida Solidária de Tabuleiro do Norte"; PROJETO DE LEI Nº 088/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica"; PROJETO DE LEI Nº 089/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a que menciona e dá outras providências".

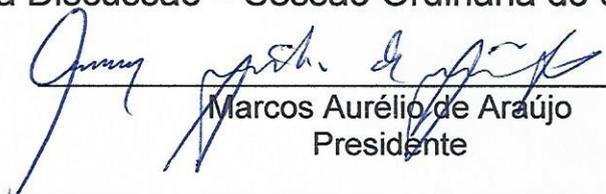
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 05/12/2014.


Marcos Aurélio de Araújo
Presidente